



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 043/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 29.294,10 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), para atender a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Tal solicitação se faz necessária, atender uma solicitação da Secretária conforme ofício nº 108/2019, anexo, uma vez que o programa ora anulado não possui saldo financeiro em conta para atender as necessidades da Secretaria para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2019.



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

**Projeto de Lei nº 43/2019**

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.294,10 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	
70 - 3.1.90.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
71 - 3.1.91.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.294,10

Total Suplementação: 29.294,10

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	
47 - 3.3.90.30.00.00	10150057 MATERIAL DE CONSUMO	5.401,64
48 - 3.3.90.32.00.00	10150057 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
49 - 3.3.90.39.00.00	10150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.643,10

Total Redução: 29.294,74

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 12/08/2019.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 108/2019

São Miguel do Guaporé /RO, 31 de julho de 2019.

Da: SEMTRAS

Para: Secretário de Planejamento

Emerson Hermes Domiciano

Senhor Secretário.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de SALDO ORÇAMENTÁRIO do programa abaixo especificado, pois o mesmo não possui saldo financeiro em conta para atender as necessidades desta Secretária de Trabalho e Assistência Social para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma, conforme especificado abaixo:

REMANEJAR:

07.001.08.244.0012.2208-Manut. do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.401,64
33.90.32.00.00 - Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....	R\$ 5.250,00
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 18.643,10
TOTAL.....	R\$ 29.294,74

SUPLEMENTAR: 2270.

31.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
31.91.11.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.294,10
TOTAL.....	R\$ 29.294,74

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Milda Pereira Essy de Souza
Secretária Municipal Trabalho e Ação Social
Portaria Nº 008/2019

Recebido em:
01/08/19
